

PORTARIA Nº 814, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039700/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TIETÊ SERVIÇOS DE VISTORIA LIMITADA - ME, CNPJ – 12.046.274/0001-09, situada no Município de Tietê – SP, na Rua Francisco de Toledo, 478 – Caixa D'Água, CEP 18.530-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Tietê e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Iracemópolis no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE